



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN/MT Nº. 178/2017

Designa a Conselheira Eroísa de Melo Schaustz para emissão de Parecer Admissibilidade

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

Considerando o PAD Nº 40/2017/DEN.

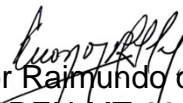
Considerando a deliberação da 500ª Reunião Ordinária de Plenário, 1ª Sessão realizada no dia 28 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Eroísa de Melo Schaustz para no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento dos autos e nos termos do art. 20 da Resolução COFEN nº. 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético, emitir Parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar e indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche às condições de admissibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2017.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente